



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC-15631/12**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA por invalidez permanente.  
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.**

**ACÓRDÃO AC1-TC 01551/16**

01. Origem: Instituto Municipal de Previdência de São Bento
02. Aposentando:
  - 2.1. Nome: Maria Eva Soares Fernandes
  - 2.2. Cargo: Professora
  - 2.3. Matrícula: 25.235-05
  - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação e Cultura
03. Caracterização da Aposentadoria:
  - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** por invalidez permanente, com proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IMPRESB.
  - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Município.
04. Relatório da Auditoria: No relatório à fl. 181, o Órgão Técnico pugnou pela notificação do gestor para que trouxesse aos autos laudo médico fornecido por junta médica pericial, com a descrição do CID, atestando o cabimento da aposentadoria por invalidez. Atendendo à notificação, a autoridade apresentou defesa (fls. 184/193) sanando a inconformidade, de modo que a Auditoria conclui não haver óbice à concessão do registro do ato, formalizado pela Portaria Nº. 006/04, à fl. 178.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora **Maria Eva Soares Fernandes**, matrícula Nº 25.235-05, Professora da Secretaria de Educação e Cultura, à fl. 178.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 2 de junho de 2016.

**Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Em 2 de Junho de 2016



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE E RELATOR



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO